

Contrato de Arrendamento de Veículo

Pelo presente instrumento particular de contrato de arrendamento de veículos que entre si fazem de um lado como **ARRENDANTE**, o Sr. **Walisson Oziel de Oliveira**, portador do CPF n° 087.113.666-05, residente e domiciliado na Rua Imperial, n° 565, Bairro: Raimundo Lara, na cidade de Itaguara/MG, outro lado como **ARRENDATÁRIO**, a empresa **João Castro Transportes Ltda**, de CNPJ n° 18.556.056/0001-92, com sede na Rua Luiz Gonzaga Oliveira, n° 22, Bairro: Retiro, na cidade de Itaguara/MG, tendo como sua **representante legal Edson Osmar de Castro**, portador do CPF n° 650.980.216-34, , reпреajustam e contratam por este instrumento o arrendamento do bem abaixo descrito, de conformidade com as cláusulas e condições aqui enunciadas.

Cláusula Primeira: O Arrendante dá em arrendamento ao ARRENDATÁRIO, pelo prazo e em condições neste instrumento pactuado, o veículo descrito abaixo:

- Marca/modelo: **SR/GUERRA AG GR**, ano: **2014/20214**, cor: **CINZA**, placa: **OXD-3457**, renavam: **01002264780**, chassi: **9AA07133GEC127898**.

Cláusula Segunda: Os veículos objeto do presente arrendamento, entregue ao ARRENDATARIO devidamente equipado com todas as ferramentas e acessórios obrigatórios, pneus e câmaras de ar completamente novos, pintura e tudo mais em perfeita condição de uso, funcionando, conservação, segurança e assim deverá ser restituído ao ARRENDANTE, salvo o desgaste natural.

Cláusula Terceira: O prazo de arrendamento tem início em 16 de julho de 2024 e término daqui a 3 anos, sendo que na eventual venda do veículo pelo ARRENDANTE, este contrato será automaticamente cancelado.

Cláusula Quarta: Os veículos arrendados não poderão ser sublocados ou dados em empréstimo, sabendo também absolutamente venda a cessão de transferência por parte do ARRENDATÁRIO, exceto a autorização prévia, por escrito do ARRENDANTE.

E, por estarem assim justos e contratados. Assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com a testemunha para fins de direito.

Itaguara, 16 de julho de 2024.



Walisson Oziel de Oliveira

Walisson Oziel de Oliveira
(ARRENDANTE)

Edson Osmar de Castro

Edson Osmar de Castro pl
João Castro Transportes Ltda
(ARRENDATÁRIO)

